



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Junho de 2023

Edição 1.199



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS



ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **13** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE AVISO Nº 003/2023
PERMISSÃO DE USO ONEROSA 4

DECRETO Nº 9.458
DE 05 DE JUNHO DE 2023 7

DECRETO Nº 9.459
DE 05 DE JUNHO DE 2023 7

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 9

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 42/2023 9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023 9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2023 9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2023 9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2023 10

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2023 10

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

AVISO
Autorização e Termo Aditivo 006/2023
Prorrogação de prazo contratual – Contrato 10

AVISO
Autorização e Termo Aditivo 007/2023
Prorrogação de prazo contratual
Contrato 002/2022 11

AVISO
Autorização e Termo Aditivo nº008/2023
Contrato 004/2022 11

AVISO
Autorização e Termo Aditivo nº009/2023
Contrato 005/2022 12

AVISO
Autorização e Termo Aditivo nº010/2023
Contrato 003/2022 12

Extrato De Contrato Nº 002/2023 13

Extrato De Contrato Nº 003/2023 13

Extrato De Contrato Nº 004/2023 13



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Junho de 2023

Edição 1.199

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Junho de 2023

Edição 1.199

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE AVISO Nº 003/2023 PERMISSÃO DE USO ONEROSA

EDITAL DE AVISO Nº 003/2023 PERMISSÃO DE USO ONEROSA

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.406 de 23 de outubro de 2.015 e alterações;

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas **no período de 12 a 26 de junho de 2023** para apresentação de interesse na outorga da permissão de uso dos bens imóveis públicos municipais, com encargos e sob condição resolutive, a saber:

1 DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente é a **Permissão de Uso**, pelo período de 05 (cinco) anos, de parte dos espaços públicos pertencente à Municipalidade, descritos a seguir:

a) **localizado na Praça da Matriz, sito a Rua São Paulo, esquina com a Rua Amadeu Bizelli, nesta cidade, para a instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de jornais, revistas, periódicos e afins;**

b) **localizado na Avenida Afonso Cáfaró, nº 2211, Vila Santana, nesta cidade, para instalação de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins;**

c) **localizado na Avenida dos Arnaldos, nº 2099, bairro Jardim Residencial Por do Sol, nesta cidade, para o funcionamento de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, sucos, refrigerantes e afins.**

1.2 O valor mínimo do preço público da área discriminada no item anterior, conforme estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município, é de 1,00 (uma) URM mensal.

1.3 É proibida, sob qualquer hipótese, a permissão onerosa de uso para fins habitacionais.

2 DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

2.1 Poderão participar todos os interessados com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, que atenderem a todas às exigências, a saber:

a) requerimento;

b) documentação da pessoa física e jurídica, inclusive documentos relativos à atividade desempenhada, quando for o caso;

c) certidão negativa de débitos fiscais Municipais, Estaduais (devido abranger os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa) e Federais;

d) descrição do uso que será dado ao bem imóvel;

e) localização e tamanho da área a ser utilizada, incluindo mesas e cadeiras, se houver consumo no local (apresentar croqui) e;

f) Proposta com o valor do preço público.

2.1.1 O requerimento deverá conter informações pessoais, como nome completo, RG, CPF, endereço residencial, o interesse na participação do Edital de Aviso, a descrição do uso que será dado ao bem imóvel (item "d"), a localização e tamanho da área a ser utilizada (item "e") e o valor do preço público oferecido como proposta (item "f").

2.1.2 Será aceita a apresentação de "Certidão Positiva Com Efeito Negativa", com os mesmos efeitos da "Certidão Negativa", em qualquer dos casos".

2.1.3 O valor do preço público estabelecido para cada área, pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Fernandópolis, **refere-se ao valor mínimo para a proposta a ser apresentada pelo requerente**, sendo declarado vencedor do chamamento público, a proposta mais vantajosa para a Administração.

2.1.3.1 O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo dos demais tributos devidos para o exercício da atividade.

2.1.4 O projeto simplificado ou croqui a ser apresentado no item "e" deverá seguir o disposto no Decreto Municipal 8.535/2020 e alterações posteriores.

2.2 A proposta apresentada será analisada pela Procuradoria-Geral do Município e a publicação do resultado se dará em órgão de imprensa oficial do município, bem como no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br;

2.2.1 Apresentada qualquer proposta mais vantajosa, a Administração oportunizará prazo para o primeiro requerente oferecer contraproposta, outorgando a permissão de uso àquele que apresentar a melhor oferta.

2.2.1.1 Entende-se por mais vantajosa para Administração a proposta ou plano de trabalho que, contendo a mesma finalidade pretendida pelo primeiro requerente, consiga demonstrar que é tecnicamente ou economicamente mais viável e benéfica ao interesse público almejado com transpasse de uso.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Junho de 2023

Edição 1.199

2.3 Divulgado o resultado, a Secretaria Municipal de Gestão dará vista das propostas aos interessados;

2.4 Dos atos praticados caberá recurso de 02 (dois) dias úteis;

2.5 Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou decididos os porventura interpostos, a Secretaria Municipal de Gestão procederá à adjudicação e homologação do objeto.

3 DO PROCEDIMENTO

3.1 As propostas serão protocoladas, **no período de 12 a 26 de junho de 2023**, no Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, anexo à Unidade do Poupatempo, situada na Avenida Libero de Almeida Silves, nº 2703/2705, Bairro Coester, de segunda a sexta-feira e aos sábados, nos horários de expediente e serão analisadas pela Procuradoria-Geral do Município.

3.2 A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e suas alterações, assim como deste edital.

3.3 A outorga de permissão de uso remunerada dos espaços públicos ao vencedor deste certame será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso.

3.4 O prazo para os vencedores assinarem os Termos de Permissão de Uso será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.

3.5 As atividades deverão iniciar a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, podendo, entretanto, ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

3.6 Constituem obrigações dos proponentes vencedores, dentre outras:

a) Pagamento mensal, até o 15º dia de cada mês, do valor fixado para utilização do espaço;

b) Pagamento de taxas, tais como energia elétrica, água, esgoto, bem como, todas e quaisquer despesas de serviços públicos, inclusive tributárias, que incidirem sobre o espaço, além de realizar todas obras e benfeitorias necessárias para manter em perfeitas condições de uso durante todo o período que permanecer usando o mesmo.

b.1) As obras e benfeitorias necessárias, úteis e/ou voluptuárias deverão ser aprovadas pelo município antes da sua execução.

c) A responsabilidade civil e criminal, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a terceiros em decorrência da outorga,

excluindo qualquer forma de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

d) Responsabilidade decorrente da legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, em decorrência da outorga.

e) Evitar quaisquer causas de poluição, atendendo a todas as normas de proteção ambiental, mesmo em caso de ampliação e/ou desenvolvimento das atividades; e,

f) Impossibilidade de transferência da PERMISSÃO no todo ou em parte.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A entrega da documentação exigida no presente edital não desobriga o interessado às demais obrigações inerentes ao funcionamento das suas atividades no local pretendido.

4.2 Cópia do presente Edital será fornecida gratuitamente aos interessados junto à Secretaria Municipal de Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Porto Alegre, 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis-SP., ou no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br, nos horários de expediente, das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3 Integra o presente Edital o Anexo 01 – Modelo de Requerimento/Declaração de Interesse.

Fernandópolis-SP., 02 de junho de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

(SEGUE ANEXO)



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Junho de 2023

Edição 1.199

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO DE INTERESSE

À Prefeitura Municipal de Fernandópolis,

Ref.: Edital de Aviso n.º/2023

Eu,, portador(a) do CPF e/ou CNPJ n.º, com endereço na....., n.º, Bairro....., CEP..... Fone e E-mail....., venho por meio dessa informar que tenho interesse na utilização do espaço público localizado, com a finalidade de desenvolver as seguintes atividades: ... com as seguintes dimensões:

Área Fechada:

Área Aberta:

Por oportuno, informo que o valor por mim proposto corresponde a R\$.....

Declaro ainda que:

1. Conheço os requisitos constantes da legislação vigente;
2. Estou ciente das condições e estrutura do espaço que tenho interesse.
3. Que estou ciente que esta manifestação de interesse não autoriza a ocupação da área pública pretendida;

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima, sob penas da lei, assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Fernandópolis, de de 2023.

.....

Assinatura

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Junho de 2023

Edição 1.199

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.458 DE 05 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 9.458 – DE 05 DE JUNHO DE 2023

(Altera composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB – Fernandópolis).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o Ofício nº 820/2023-SME-F, datado de 02/06/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB – Fernandópolis, nomeado através do Decreto nº 9.353, de 29 de dezembro de 2022, especialmente ao que se refere aos membros abaixo relacionados, como segue:

IX - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Ana Paula Soares Ferreira

Titular: Pe. Eduardo Alves de Lima

Suplente: Vânia Regina da Silva Peres

Suplente: Suzete Angélica Ferrarezi Isaías

Art. 2º Fica mantida a redação atual dos dispositivos não mencionados ou omitidos no presente decreto e que fazem parte do Decreto nº 9.353, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 05 de junho de 2023.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.459 DE 05 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 9.459 – DE 05 DE JUNHO DE 2023

(Dispõe sobre regulamentação da Lei Municipal nº 4.285, de 04 de dezembro de 2014 e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.285, de 04 de dezembro de 2014 que define os limites do perímetro urbano da Sede do Município de Fernandópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de delimitação dessas áreas por meio de coordenadas geodésicas, a fim de aumentar a precisão da respectiva delimitação, obedecidas as normas topográficas aplicáveis.

DECRETA:

Art. 1º O perímetro urbano da sede do município de Fernandópolis está caracterizado por vértices georreferenciados no Sistema Geodésico Brasileiro - SAD-69, através das coordenadas UTM (Unidade Transversa Mercator) referentes ao meridiano central 51º00” Fuso 22, tendo como datum o SIRGAS2000, dividido em duas áreas distintas, identificadas como “Sede Urbana” e “Distrito de Brasitânia”, que passa a ser o seguinte, conforme descrições abaixo:

I - A linha demarcatória do perímetro de Fernandópolis é composta pela sede urbana que se inicia no Ponto 1 próximo a estrada de Ferro Araraquara, identificado no mapa através das coordenadas X= 572331.80 e Y= 7755968.50, segue em direção a leste com rumo de 70º01’33” SE até o Ponto 2, identificado pelas coordenadas X= 575772.16 e Y= 7754718.07, deflete a direita até o Ponto 3 definido pelas coordenadas X= 576039.11 e Y= 7754497.00, continua até o Ponto 4 defletindo a esquerda definido pelas coordenadas X=577501.49 e Y=7754058.12, deflete a direita até o Ponto 5 definido pelas coordenadas X=577291.22 e Y=7753498.42, deflete a esquerda até o Ponto 6 com as coordenadas X=577932.17 e Y=7753230.06, continua até o Ponto 7 defletindo a esquerda com as coordenadas X=579707.16 e Y=7753264.86, deflete a esquerda até o ponto 8 nas coordenadas X=579942.52 e Y=7753810.34, continua até o Ponto 9 margeando a estrada de Ferro Araraquara defletindo levemente a esquerda com as coordenadas X=580060.76 e Y=7754215.11, deflete a direita margeando a estrada de ferro Araraquara até o Ponto 10 nas coordenadas X=580408.98 e Y=7754025.85, deflete a esquerda na mesma confrontação até o Ponto 11 nas coordenadas X=580799.97 e Y=7753914.74, continua defletindo a esquerda e segue até o Ponto 12 na mesma confrontação nas coordenadas X=581142.08 e Y=7754013.64, deflete a esquerda na mesma confrontação seguindo até o Ponto 13 nas coordenadas X=581548.96 e Y=7754220.00, deflete a esquerda seguindo até



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Junho de 2023

Edição 1.199

o Ponto 14 na mesma confrontação com as coordenadas X=581842.43 e Y=7754223.06, deflete a esquerda e segue até o Ponto 15 nas coordenadas X=582037.51 e Y=7755016.47 confrontando com o anel viário, segue até o Ponto 16 defletindo a direita na mesma confrontação com as coordenadas X=582488.93 e Y=7755272.63, deflete a esquerda na mesma confrontação e segue até o Ponto 17 com as coordenadas X=582575.16 e Y=7755640.03, deflete a direita seguindo até o Ponto 18 com as coordenadas X=583248.39 e Y=7754598.53, deflete a esquerda e segue até o Ponto 19 com as coordenadas X=585167.25 e Y=7753202.57, deflete a esquerda cruzando a Rodovia Euclides da Cunha (SP-320) e segue até o Ponto 20 com as coordenadas X=585894.81 e Y=7753997.07, deflete a esquerda seguindo até o Ponto 21 com as coordenadas X=585160.52 e Y=7755418.04, deflete a esquerda e segue até o Ponto 22 confrontando com a Estrada da Igrejinha (FND-030) com as coordenadas X=584869.40 e Y=7755382.16, deflete a direita confrontando com a Estrada da Igrejinha (FND-030) e segue até o Ponto 23 com as coordenadas X=583081.46 e Y=7756658.02, deflete a direita confrontando com o Córrego das Pedras até o Ponto 24 com as coordenadas X=583756.80 e Y=7756984.09, deflete a direita na mesma confrontação e segue até o Ponto 25 com as coordenadas X=584773.68 e Y=7757127.69, deflete a esquerda e segue paralelo ao alinhamento da Linha de Transmissão de Energia seguindo até o Ponto 26 com as coordenadas X=584765.21 e Y=7758327.38, deflete novamente a esquerda cruzando a Rodovia Prof.º João Carlos Stuqui seguindo até o Ponto 27 com as coordenadas X=582073.20 e Y=7759093.86, deflete a direita e segue até o Ponto 28 com as coordenadas X=581968.03 e Y=7759829.24, deflete a esquerda seguindo até o Ponto 29 com as coordenadas X=581729.81 e Y=7759796.40, deflete a direita cruzando a Estrada Municipal do Pau Roxo (FND-308) e segue até o Ponto 30 com as coordenadas X=581630.00 e Y=7760610.89, deflete a esquerda confrontando com a Estrada Municipal do Pau Roxo (FND-308) seguindo até o Ponto 31 com as coordenadas X=581513.18 e Y=7760599.22, deflete a direita e segue até o Ponto 32 com as coordenadas X=582113.96 e Y=7762170.55 margeando o Córrego da Lontra, deflete a esquerda na mesma confrontação até o Ponto 33 com as coordenadas X=581824.41 e Y=7762282.04, deflete a direita na mesma confrontação e segue até o Ponto 34 com as coordenadas X=580253.80 e Y=7761875.56, deflete a esquerda e segue até o Ponto 35 com as coordenadas X=579810.81 e Y=7762092.89, deflete a esquerda cruzando a Rodovia Antonio Faria (SP-527) e segue até o Ponto 36 com as coordenadas X=578531.99 e Y=7761830.90, deflete a direita e cruza a Estrada da Água Limpa (FND-158) e segue até o Ponto 37 com as coordenadas X=577752.00 e Y=7762470.29, deflete a esquerda seguindo até o Ponto 38 com as coordenadas X=577007.95 e Y=7762243.99, deflete a esquerda e segue até o Ponto 39 com as coordenadas X=576077.31 e Y=7761599.66, deflete a esquerda e cruza a Rodovia Percy Waldir Semeguini (SP-543) seguindo até o Ponto 40 com as coordenadas X=576217.56 e Y=7760738.94, deflete a direita cruzando a Estrada antiga para Brasitânia e Guarani d'Oeste (FND-070) e segue até o Ponto 41 com as coordenadas X=575174.81 e Y=7759829.70, deflete a esquerda e segue até o Ponto 42 com as coordenadas X=574874.44 e Y=7759155.56, deflete a direita e cruza o Córrego Ribeirão Santa Rita e segue até o Ponto 43 com as coordenadas X=574265.54 e Y=7758710.50, deflete a esquerda confrontando

com o Córrego Ribeirão Santa Rita e segue até o Ponto 44 com as coordenadas X=574443.53 e Y=7758505.21, deflete a direita e segue margeando a Linha de Transmissão de Energia e segue até o Ponto 45 com as coordenadas X=572714.49 e Y=7758548.82, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento do Córrego da Bala até o Ponto 46 com as coordenadas X=572083.59 e Y=7757143.61, deflete a esquerda na mesma confrontação e segue até o Ponto 47 com as coordenadas X=572306.55 e Y=7756573.89, deflete a direita e cruza a Estrada de Conde de Prates (FND-268) e a estrada de Ferro Araraquara e segue até o Ponto 1 onde teve início essa descrição, **encerrando uma Área de 80,8216 quilômetros quadrados.**

II - O Distrito de Brasitânia inicia no Ponto 1 identificado no mapa pelas coordenadas X=570845.3189 e Y=7772828.6887, segue por uma linha paralela a Rua Francisco Dutra até o Ponto 2 nas coordenadas X=571468.2018 e Y=7772916.9278, deflete a esquerda seguindo paralelo a área de lazer e cruzando a via de acesso ao Distrito de Brasitânia até o Ponto 3 nas coordenadas X=571424.51 e Y=7773224.12, deflete a esquerda seguindo até o Ponto 4 nas coordenadas X=571356.12 e Y=7773214.31, deflete a direita em uma paralela com a Rua Bahia seguindo até o Ponto 5 nas coordenadas X=571321.24 e Y=7773461.70, deflete a esquerda e segue paralelo a Rua Antonio Sebastião Filho até o Ponto 6 nas coordenadas X=570766.77 e Y=7773383.15, deflete a esquerda seguindo paralelo a Rua Carlos Gomes até o Ponto 1 onde teve início essa descrição, **encerrando uma Área de 0,332817 quilômetros quadrados.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 05 de junho de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Junho de 2023

Edição 1.199

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 136/2022.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos os interessados que **HOMOLOGA** o parecer do Agente de Contratação, para a “ Contratação de agência de publicidade para execução de prestação de serviços de comunicação pública, em favor da empresa: **PROMARKE ASSOCIADOS PRO-PAGANDA & MARKETING LTDA – EPP.**

Fernandópolis-SP., 05 de junho de 2.023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 42/2023

Aviso de
DISPENSA ELETRÔNICA
42/2023

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS (986411)

OBJETO
AQUISIÇÃO DE CARTUCHO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA CENTRAL DE ÁGUA GELADA DO CEMEI ANGELO FINOTO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 29/05/2023 às 8h
Até 31/05/2023 às 17h

PERÍODO DE LANCES
De 01/06/2023 às 8h
Até 01/06/2023 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023
PROCESSO Nº. 129/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA
VALOR: R\$ 148.162,00
ASSINATURA: 31/05/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES (CJA - 05), PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FDE), DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/00067/22/05 - LOTE 02 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 36/00067/22/05/002. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.

Fernandópolis-SP, 05 de junho de 2023.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2023
PROCESSO Nº. 133/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA
VALOR: R\$ 129.106,25
ASSINATURA: 31/05/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES (CJA - 06), PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FDE), DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/00067/22/05 - LOTE 03 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 36/00067/22/05/003. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023.

Fernandópolis-SP, 05 de junho de 2023.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2023
PROCESSO Nº. 134/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO-DE MÓVEIS LTDA
VALOR: R\$ 31.332,80
ASSINATURA: 31/05/2023



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Junho de 2023

Edição 1.199

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES (CJC - 01), PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL, ATRAVÉS DA ADEÇÃO A ATA DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FDE), DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/00094/22/05 - LOTE 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 77/00094/22/05. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

Fernandópolis-SP, 05 de junho de 2023.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 213/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 110/2022.

Contratado: MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
VALOR: R\$ 22.831,40 ASSINATURA: 02/06/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OSTOMIA E CURATIVOS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS PACIENTES OSTOMIZADOS E COM LESÕES, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 98/2022. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022.

Fernandópolis-SP, 05 de junho de 2023.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 214/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 110/2022.

Contratado: SOQUIMICA - LABORATÓRIOS LTDA
VALOR: R\$ 54.000,00 ASSINATURA: 02/06/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OSTOMIA E CURATIVOS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS PACIENTES OSTOMIZADOS E COM LESÕES DO MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 93/2022. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022.

Fernandópolis-SP, 05 de junho de 2023.

Cibele Berger Sanches Carbone
Gerente de Suprimentos



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

AVISO

Autorização e Termo Aditivo 006/2023 Prorrogação de prazo contratual – Contrato

AVISO

Autorização e Termo Aditivo 006/2023 Prorrogação de prazo contratual – Contrato

Para ciência de todos quantos interessar possa e, de futuro não se alegue ignorância, faz-se publicar o presente aviso dando conta de que, em 01/06/2023, Andre Giovanni Pessuto Cândido, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF, tendo em conta o interesse público, a necessidade concreta e autorização legal, editalícia e contratual, **autorizou** a prorrogação abaixo mencionada do contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área da saúde: Psiquiatria, determinando as demais medidas necessárias.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis, representada na forma declarada.

CONTRATADA: *Motta & Brianti Clínica Médica Ltda. Representante Legal – Daniel Canhada Brianti.*

OBJETO: *Fornecimento de Serviços Téc. Profissionais Especializados no Ramo da Medicina; Psiquiatria.*

PRAZO: *O contrato foi prorrogado, através do competente aditivo, pelo prazo de doze (12) meses, com vigência de 01/06/2023 à 31/05/2024.*

Preço: *O preço de cada consulta será R\$ 70,10 (setenta reais e dez centavos) ficando então as 300 consultas mensais no valor de R\$ \$ 21.030,00 (vinte um mil e trinta reais) mensais.*

AUTORIZAÇÃO DE: *André Giovanni Pessuto Cândido, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF.*

DATA: 01/06/2023.

RATIFICAÇÃO: *AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS FORAM MANTIDAS.*

NADA MAIS.

Fernandópolis, 01 de Junho de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS-CISARF



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Junho de 2023

Edição 1.199



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

AVISO

**Autorização e Termo Aditivo 007/2023
Prorrogação de prazo contratual
Contrato 002/2022**

AVISO

**Autorização e Termo Aditivo 007/2023
Prorrogação de prazo contratual – Contrato 002/2022**

Para ciência de todos quantos interessar possa e, de futuro não se alegue ignorância, faz-se publicar o presente aviso dando conta de que, em 01/06/2023, Andre Giovanni Pessuto Cândido, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF, tendo em conta o interesse público, a necessidade concreta e autorização legal, editalícia e contratual, **autorizou** a prorrogação abaixo mencionada do contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área da saúde *no Ramo da Medicina; Angiologia e Cirurgia Vasculare*, determinando as demais medidas necessárias.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis, representada na forma declarada.

CONTRATADA: Empresa Medicina Baraldi & Baraldi Ltda – ME, CNPJ 27.644.717/0001-22, situada na Avenida Manoel Marques Rosa n.º 735 – Jardim América, Fernandópolis/SP - CEP 15607-012. neste ato representada por seu representante legal Renato Luchiani Baraldi, nos seguintes termos:

PRAZO: O contrato foi prorrogado, através do competente aditivo, pelo prazo de doze (12) meses, com vigência de 01/06/2023 à 31/05/2024.

PREÇO: O preço mensal das consultas será **R\$ 3.698,39 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos)** ficando então as **200 consultas em 12 (doze) meses no valor de R\$ 44.380,68 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) anual.**

AUTORIZAÇÃO DE: André Giovanni Pessuto *Cândido*, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF.

DATA: 01/06/2023.

RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS FORAM MANTIDAS.

NADA MAIS.

Fernandópolis, 01 de Junho de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS-CISARF

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

AVISO

**Autorização e Termo Aditivo nº008/2023
Contrato 004/2022**

AVISO

**Autorização e Termo Aditivo nº008/2023
Contrato 004/2022**

Para ciência de todos quantos interessar possa e, de futuro não se alegue ignorância, faz-se publicar o presente aviso dando conta de que, em 01/06/2023, Andre Giovanni Pessuto Cândido, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF, tendo em conta o interesse público, a necessidade concreta e autorização legal, editalícia e contratual, **autorizou** a prorrogação abaixo mencionada do contrato de prestação de serviços técnicos Profissionais de **Segurança Desarmada ou Controlador de Acesso e Portaria**, para cobertura de oito horas diárias ininterruptas, das 07:00 às 17:00 horas.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis, representada na forma declarada.

CONTRATADA: Alexandra Signorelli Limpeza, Recepção e Portarias – ME, CNPJ 21.942.927/0001-10.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos Profissionais de Segurança Desarmada ou Controlador de Acesso e Portaria - Contrato 004/2022

Prazo: O contrato foi prorrogado, através do competente aditivo, pelo prazo de doze (12) meses, com vigência de 01/06/2023 à 31/05/2024.

2º) Valor: O preço mensal ajustado pelas partes passa a ser R\$ 2.656,60 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) ficando então em 12 (doze) meses no valor de R\$ 31.879,10 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos) anual.

AUTORIZAÇÃO DE: Andre Giovanni Pessuto Cândido, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF.

DATA: 31/05/2023.

RATIFICAÇÃO: TODAS AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS FORAM MANTIDAS.

NADA MAIS. Fernandópolis, 01 de junho de 2023.

André Giovanni Pessuto Cândido
Presidente do Conselho de Prefeitos - CISARF



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Junho de 2023

Edição 1.199



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

AVISO

**Autorização e Termo Aditivo nº009/2023
Contrato 005/2022**

AVISO

**Autorização e Termo Aditivo nº009/2023
Contrato 005/2022**

Para ciência de todos quantos interessar possa e, de futuro não se alegue ignorância, faz-se publicar o presente aviso dando conta de que, em 01/06/2023, Andre Giovanni Pessuto Candido, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF, tendo em conta o interesse público, a necessidade concreta e autorização legal, editalícia e contratual, **autorizou** a prorrogação abaximencionada do contrato de locação de imóvel, determinando as demais medidas necessárias.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis, representada na forma declarada.

CONTRATADO: **CECHINI CANRADO CLINICA MÉDICA LTDA**,
CNPJ 15.183.332/0001-26

OBJETO: serviços *técnicos profissionais especializados no ramo da psiquiatria*

Prazo: As partes convencionam a prorrogação por mais 12 meses, com vencimento para 31/05/2024, solicitado pela empresa apenas o índice da inflação conforme cláusula contratual 4.4, ficando mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do referido contrato.

2º) **Valor:** O preço mensal das consultas será R\$ 9.808,55 (nove mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos) ficando então, as 250 consultas em 12 (doze) meses no valor de R\$ 117.702,60 (cento e dezessete mil, setecentos e dois reais e sessenta centavos) anual.

AUTORIZAÇÃO DE: André Giovanni Pessuto *Cândido*,
Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF.

DATA: 01/06/2023

RATIFICAÇÃO: TODAS AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS FORAM MANTIDAS.

NADA MAIS. FERNANDÓPOLIS, 01/06/2023

Andre Giovanni Pessuto Candido
Presidente do Conselho - CISARF

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

AVISO

**Autorização e Termo Aditivo nº010/2023
Contrato 003/2022**

AVISO

**Autorização e Termo Aditivo nº010/2023
Contrato 003/2022**

Para ciência de todos quantos interessar possa e, de futuro não se alegue ignorância, faz-se publicar o presente aviso dando conta de que, em 01/06/2023, Andre Giovanni Pessuto Candido, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF, tendo em conta o interesse público, a necessidade concreta e autorização legal, editalícia e contratual, **autorizou** a prorrogação abaximencionada do contrato LOCADOR: de **empresa ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO- S.O.S SISTEMA OCUPACIONAL DE SAÚDE LTDA-ME**, SITUADA na Av. José Camargo Arruda 433 -, CNPJ 10.835.066/0001-55

LOCATÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis, representada na forma declarada.

OBJETO: **EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Prazo: O contrato foi prorrogado, através do competente aditivo, pelo prazo de doze (12) meses, com vigência de 01/06/2023 à 31/05/2024.

2º) **Valor:** O preço mensal ajustado pelas partes passa a ser R\$ 750,96 (setecentos e cinquenta mil, e noventa e seis centavos) mensais, sendo seu valor anual de R\$90.115,20 (noventa mil, cento e quinze reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE: André Giovanni Pessuto *Cândido*, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF.

DATA: 29/05/2023.

RATIFICAÇÃO: TODAS AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS FORAM MANTIDAS.

NADA MAIS. Fernandópolis, 01 de junho de 2023.

André Giovanni Pessuto Cândido
Presidente do Conselho de Prefeitos - CISARF



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Junho de 2023

Edição 1.199



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

Extrato De Contrato Nº 002/2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS - CISARF

Extrato De Contrato N.º 002/2023 - Pregão 001/2023

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8.666/93 – Atualizada pela Lei 8.883/94 e demais alterações.)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de **Extrato de Contrato** ou dele conhecimento tiverem, que processou-se pelo CISARF uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob n.º 001/2023 (Processo n.º 001/2023) e que, após a devida homologação e adjudicação, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte; **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis, CNPJ 05.655.308/0001-99, pessoa jurídica de direito público interno. **Contratada:** SHM CONSULTORIA, GESTÃO E SERVIÇOS E SAÚDE LTDA, CNPJ 37.041.841/0001-57, “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES” O valor total de contrato é de R\$3.599.683,20 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Prazo de vigência 01/06/2023 à 31/05/2024.

Fernandópolis, 01 de junho de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

Extrato De Contrato Nº 003/2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS - CISARF

Extrato De Contrato N.º 003/2023 -

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8.666/93 – Atualizada pela Lei 8.883/94 e demais alterações.)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de **Extrato de Contrato** ou dele conhecimento tiverem, que processou-se pelo CISARF uma DISPENSA, sob n.º 001/2023 (Processo n.º 005/2023) e que, após a devida homologação e adjudicação, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte; **LOCATÁRIO:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis, CNPJ 05.655.308/0001-99, pessoa jurídica de direito público interno. **LOCADOR:** BARBARA LEMOS RG 37.777.907 – 6 E CAUÊ LEMOS RG 37.777.908-8

O valor total do contrato é de R\$3.816,72 (três mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 31/05/2024

Fernandópolis, 01 de junho de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

Extrato De Contrato Nº 004/2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS - CISARF

Extrato De Contrato N.º 004/2023 - Pregão 004/2023

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8.666/93 – Atualizada pela Lei 8.883/94 e demais alterações.)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de **Extrato de Contrato** ou dele conhecimento tiverem, que processou-se pelo CISARF uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob n.º 004/2023 (Processo n.º 004/2023) e que, após a devida homologação e adjudicação, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte; **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis, CNPJ 05.655.308/0001-99, pessoa jurídica de direito público interno. **Contratada:** SALUSTIANO & SALUSTIANO SERVICOS MEDICOS LTDA, estabelecida a RUA MARIA AMELIA SOUZA, N.º 254- SALA 1 – JD. ALVORADA – CEP 15607-090, na cidade de FERNANDOPOLIS-SP, inscrita no CNPJ sob n.º 28.857.685/0001-06, TEL: (17-98169-4033) E-MAIL: CONTABIL.MEDIC@UOL.COM.BR, pelo seu representante legal Sr./Sra

JOSEANA GOMES SALUSTIANO, CPF: 013.049.461-50, RG: 64.686.082-3 SSP-SP, residente e domiciliado à: RUA MARIA AMELIA SOUZA, N.º 254- SALA 1 – JD. ALVORADA – CEP 15607-090, na cidade de FERNANDOPOLIS-SP

O valor total do contrato é de R\$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Presidente do Conselho de Prefeitos